



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

GABINETE DO VEREADOR
ADEMIR ANIBALE - MDB

ATA Nº 029/2022 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 10:00 horas (dez horas), no Gabinete do Vereador Ademir Anibale, sala 08, primeiro andar da Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, a comissão de finanças e orçamento, composta pelos vereadores Ademir Anibale (presidente), Romer Japonês (membro), e Nivaldo Leiteiro (1º suplente), reuniram-se com a finalidade de analisar os Projetos que irão tramitar na **28ª Sessão Ordinária do ano de 2022**, sendo os seguintes: **Projeto de Lei Ordinária Nº 164/2022**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre alteração da meta financeira da lei nº 5.530/2021, alterada pela lei nº 5.632/2021 – plano plurianual e da lei nº 5.549/2021, alterada pela lei nº 5.634/2021 – lei de diretrizes orçamentárias – LDO, e abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) na estrutura da lei nº 5.608/2021, alterada pela lei nº 5.635/2021 – lei orçamentária anual – LOA, destinado a custear despesas da secretaria municipal de cultura e turismo e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 165/2022**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre alteração da meta financeira da lei nº 5.530/2021, alterada pela lei nº 5.632/2021 – plano plurianual e da lei nº 5.549/2021, alterada pela lei nº 5.634/2021 – lei de diretrizes orçamentárias – LDO, e abertura de crédito especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) na estrutura da lei nº 5.608/2021, alterada pela lei nº 5.635/2021 – lei orçamentária anual – LOA, destinado a custear despesas da secretaria municipal de cultura e turismo e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 167/2022**, de autoria do executivo municipal, que autoriza o poder executivo a conceder subsídio aos munícipes residentes ou que laborem no distrito de São Joaquim, na comunidade nossa senhora aparecida, distrito de progresso ou demais áreas adjacentes dentro do limite do município de tangará da serra e necessitam utilizar a via pedagiada diariamente, para execução de suas atividades laborais ou de saúde e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 168/2022**, de autoria do executivo municipal, que altera dispositivos da lei ordinária nº 3.812 de 09 de maio de 2012 e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 156/2022**, de autoria do executivo municipal, que amplia a quantidade de gratificação de serviços elementares da lei nº 2.099, de 14 de dezembro de 2003 e cria a função gratificada de responsabilidade técnica de contabilidade e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 163/2022**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre alteração da meta financeira da lei nº 5.530/2021, alterada pela lei nº 5.632/2021 – plano plurianual e da lei nº 5.549/2021, alterada pela lei nº 5.634/2021 – lei de diretrizes orçamentárias – ldo, e abertura de crédito especial no valor de r\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) na estrutura da lei nº 5.608/2021, alterada pela lei nº 5.635/2021 – lei orçamentária anual – loa, destinado a custear despesas da secretaria municipal de educação e dá outras providências. Após análise, **TODOS** os membros da comissão opinaram **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO** dos projetos, Não havendo mais assuntos a serem tratados, o presidente deu por encerrada a presente reunião da qual se lavrou essa Ata, que lida e aprovada segue assinada pelos presentes.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

GABINETE DO VEREADOR
ADEMIR ANIBALE - MDB

Sala oito, primeiro andar, Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

Tangará da Serra/MT, 22 de agosto de 2022.

Ademir Anibale
Vereador Presidente

Romer Japonês
Vereador Membro

Nivaldo Leiteiro
Vereador 1º suplente